



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO BATISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, Nº89 – CENTRO
CNPJ: 82.925.652/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO E EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO EM DRENAGEM, BOCAS DE LOBO E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS E OBRAS DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

1.2 A contratação é necessária, pois atualmente estas vias se encontram sem pavimentação e drenagem, além de não ter sinalização adequada. Vale salientar que estas obras irão melhorar a trafegabilidade local e aumentar a segurança nos usuários.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital. Registrado e acervado na entidade competente.
- Certificado de registro e regularidade da empresa (certidão de pessoa jurídica) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.
- Certificado de registro e regularidade do Responsável Técnico (pessoa física) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.
- Comprovação de que o Responsável Técnico indicado, faz parte do quadro da licitante, sendo que a comprovação pode se dar através de: a) contrato de prestação de serviços; b) Registro no Ministério do Trabalho (empregado); ou c) se



SECRETARIA DE
INFRA
ESTRUTURA

PRAÇA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, Nº 89 – CENTRO
SÃO JOÃO BATISTA/SC - CEP 88.240-000
FONE: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369
E-MAIL: COMPRAS.INFRA@SJBATISTA.SC.GOV.BR
WWW.SJBATISTA.SC.GOV.BR



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO BATISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, Nº89 – CENTRO
CNPJ: 82.925.652/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial.

2.2 Obrigações da contratada:

2.2.1 Todas as obrigações da CONTRATADA estarão descritas no Termo de Referência;

2.3 Obrigações da contratante:

2.3.1 Todas as obrigações da CONTRATANTE estarão descritas no Termo de Referência;

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são:

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
UNIDADE	BOCA DE LOBO - SEÇÃO INTERNA 0,80M X 0,60M X 1,50M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), COM GRELHA. INCLUINDO TODO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA. TODOS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.	370,00
UNIDADE	CAIXA DE LIGAÇÃO 0,80M X 0,80M X 0,80M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), COM BRITA E TAMP. INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA. TODOS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.	185
METRO LINEAR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE TUBOS PARA A PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA. TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA. TODOS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.	5.000,00
UNIDADE	POÇO DE VISITA COM SEÇÃO INTERNA 1,20 X 1,20 X 2,00 M,	60,00



SECRETARIA DE
INFRA
ESTRUTURA

PRAÇA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, Nº 89 – CENTRO
SÃO JOÃO BATISTA/SC - CEP 88.240-000
FONE: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369
E-MAIL: COMPRAS.INFRA@SJBATISTA.SC.GOV.BR
WWW.SJBATISTA.SC.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	INCLUINDO TAMPA DE CONCRETO ARMADO 1,50 X 1,50 X 0,15 M , INCLUINDO TODO O FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA. TODOS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.	
METRO QUADRADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA/PARALELEPÍPEDO/PAVER PARA A PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA. TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA. TODOS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.	35.000,00
METRO LINEAR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PARA A PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA. TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA. TODOS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.	20.000,00

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1 Para a execução do objeto, o mercado dispõe, usualmente, de dois tipos contratações sendo a contratação através de processo seletivo e/ou concurso público ou terceirização dos serviços.

4.2 Ressalta-se que o município realiza anualmente processo seletivo para a contratação de auxiliares de serviços gerais, calceiro e outros, sendo que a quantidade de inscritos é muito pequena assim não suprimindo a necessidade da administração, resta então a opção de terceirização dos serviços, assim para suprimir a demanda dos serviços optou-se pela terceirização.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.455.281,05 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos).



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO BATISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, Nº89 – CENTRO
CNPJ: 82.925.652/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação futura de empresa para prestação de serviços de calceteiro e execução de tubulação em drenagem, bocas de lobo e dispositivos de drenagem em diversas vias e obras destinado a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de São João Batista, SC. As descrições detalhadas das soluções estão previstas no Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

7.3 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de pavimentação e sinalização simultaneamente.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8.4 Além do mais, a contratação contribuirá para melhoria da mobilidade urbana nesta localidade.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PRAÇA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, Nº 89 – CENTRO
SÃO JOÃO BATISTA/SC - CEP 88.240-000
FONE: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369
E-MAIL: COMPRAS.INFRA@SJBATISTA.SC.GOV.BR
WWW.SJBATISTA.SC.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1 A fiscalização ficará a cargo de prepostos oficialmente designados para tal função, através de Portaria e será exercida objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

9.2 Algumas providências serão necessárias pela administração para iniciar a execução do objeto:

- Verificar a necessidade de realocação de postes;
- Verificar possíveis interferências com imóveis lindeiros.

9.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- e) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g) Realização de empenho; e
- h) Assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações paralelas a esta para a boa execução dos serviços, como por exemplo, aquisição de lajotas, meio-fio, tubos e areia para a perfeita execução do objeto.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

11.2 E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

12. ANÁLISE DE RISCO

12.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

12.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

12.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 – Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto

12.4 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, SICRO ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO BATISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, Nº89 – CENTRO
CNPJ: 82.925.652/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1 Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

13.2 Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

13.3 Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

13.4 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

13.5 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João Batista, 30 de janeiro de 2024.

Gerônimo Battisti Dell Antônio
CREA/SC-112271-4
Técnico Responsável

Gelio de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura



PRAÇA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, Nº 89 – CENTRO
SÃO JOÃO BATISTA/SC - CEP 88.240-000
FONE: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369
E-MAIL: COMPRAS.INFRA@SJBATISTA.SC.GOV.BR
WWW.SJBATISTA.SC.GOV.BR